

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2025 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2025 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de boletim diário de publicação dos diários oficiais nos âmbitos estaduais e federal, via correio eletrônico (e-mail) para apoio nas atividades da Procuradoria Jurídica do PREDUC onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **CONTATO DIÁRIO LTDA**, nos termos do processo de Dispensa de licitação de n.º 003/2025, que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.341.661-0

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. CONTATO DIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.722/0001-18, com sede na Av. AB, 20, Quadra 33 A, Lote 20, bairro Manoel Plaza – CEP: 29.160-450, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, representada por seu Representante Legal, **Oedson Laurindo Marques**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.419.317-XX, portador da Cédula de Identidade n.º XX.663X, expedido por SPTC-ES, residente e domiciliado em Serra/ES, e-mail: adm01@contatodiario.com.br e telefone (27) 3347-1139, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafo, objeto do processo administrativo n.º 25.341.661-0 decorre da Dispensa de licitação de n.º 003/2025, nos termos do artigo 6º, inciso II e artigo 9º, inciso I, do RLC/PREDUC (Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo n.º 23.271.626-6 o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 07/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 07/2025, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de fornecimento de boletim diário de publicação dos diários oficiais nos âmbitos estaduais e federal, via correio eletrônico (e-mail) para apoio nas atividades da Procuradoria Jurídica do PREDUC, para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 07/2025, firmado em 26 de fevereiro de 2025, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 26 de fevereiro de 2026 até 26 de fevereiro de 2027, de acordo com o art. 29, do RLC - PREDUC (Resolução nº 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual global de **R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)** permanece inalterado para o período de vigência deste Primeiro Termo Aditivo, sem aplicação de reajuste, mantido o valor mensal do Contrato que corresponde a prestação de serviço de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Ação: Administrativo PREDUC - PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho n.º 014/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratual global do Contrato a partir da nova vigência prorrogada por este termo aditivo será realizado em parcela única, mediante efetivo atendimento do que trata a Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da gestão/fiscalização do contrato permanece com a Procuradora Jurídica do PREDUC, **Viviane Vaz Vieira Kanayama**, e para as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos abaixo relacionados, atualizada a Cláusula Sétima do Contrato:

- a) Gestor/Fiscal do contrato: juridico@preduc.pr.gov.br; juridico1@preduc.pr.gov.br; juridico2@preduc.pr.gov.br e juridico3@preduc.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 07/2025-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

CONTATO
DIARIO

LTDA:035017
22000118

Assinado de forma digital por
CONTATO DIARIO
LTDA:03501722000118
Dados: 2026.02.25 08:56:10 -03'00'

(assinado eletronicamente)

CONTATO DIÁRIO LTDA
CNPJ n.º 03.501.722/0001-18
Oedson Laurindo Marques
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Viviane Vaz Vieira Kanayama
GESTORA/FISCAL

Testemunhas:

OLAVO
LAIBER
SALLES
431837

Assinado de forma
digital por OLAVO
LAIBER
SALLES
Dados: 2026.02.25
08:56:57 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Bruno Feliz Fonseca Sepeda da Silva
CPF: XXX.075.502-XX

(assinado eletronicamente)

Olavo Laiber Salles
CPF: XXX.431.837-XX



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivoaoContrato07_2025ContatoDiarioassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 25/02/2026 12:02 Local: PREDUC/PROCJ, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 25/02/2026 12:28 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Bruno Feliz Fonseca Sepeda da Silva (XXX.075.502-XX)** em 25/02/2026 11:44 Local: PREDUC/PROCJ, **Viviane Vaz Vieira Kanayama (XXX.391.399-XX)** em 25/02/2026 14:24 Local: PREDUC/PROCJ.

Inserido ao protocolo **25.341.661-0** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 25/02/2026 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: